



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 2555 /14
PLCE Nº 007/14

EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO – PLCE 007/2014

Inclui os artigos no PLCE 007/14, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. ...º Ficam excluídas da zona rural as comunidades definidas pela Lei 11.108, de 09 de agosto de 2011 que define o regime urbanístico como Áreas de Interesse Social, conforme segue:

- I. UEU 8048 – Chapéu do Sol
- II. UEU 8070/01– Jardim Floresta

Art. ... Ficam excluídas da zona rural as comunidades definidas no PDDUA – Lei Complementar nº434, de 1999, alterada pela Lei Complementar 646, de 2010 -, Art. 27 §1º inc. II alíneas “e” a “h”, conforme segue:

- e) Lageado;
(Incluída pela L.C. nº 646, de 08 de outubro de 2010)
- f) Boa Vista;
(Incluída pela L.C. nº 646, de 08 de outubro de 2010)
- g) Extrema; e
(Incluída pela L.C. nº 646, de 08 de outubro de 2010)
- h) Jardim Floresta.
(Incluída pela L.C. nº 646, de 08 de outubro de 2010)

Art. ... Ficam Excluídas da zona rural as Áreas de Interesse Institucionais existentes sendo estas a Estação de Tratamento de Esgoto do Lami e a área da FASE, entre outras;

JUSTIFICATIVA

Baseado no relatório produzido pela Comissão Especial da Zona Rural.

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2015.